



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 0166/95
=====

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO.

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal
de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Mu-
nicípio que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguin-
te Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza-
do a vender em concorrência pública o automóvel
Santana CL 1.8 ano 1989 chassi 9BW22232KPO36159;

Artigo 3º - O valor mínimo a ser exigido pela venda referida
no artigo anterior será de R\$ 5.200,00(cinco mil
duzentos reais);

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

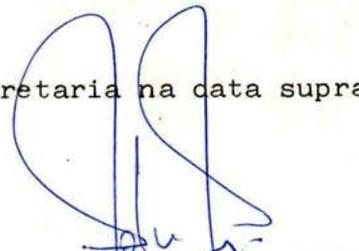
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio,
em 04 de abril de 1995.


WILSON NANDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


VOLNEI FREGNANI
SECRETÁRIO GERAL